

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Refª 12610472

V. N. Gaia 10.12.2010. — A Juíza de Direito, *Susana Isabel Teixeira Silva*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Maria de Almeida Pinho*.

304056483

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 12632/2010

Processo: 180/10.7TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: Afibc-Sociedade de Construções Sa

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Afibc-Sociedade de Construções Sa, NIF — 503376019, Endereço: Rua da Paz, 104, 1.º Andar, Alfena, 4445-172 Alfena

Administradora de Insolvência: Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua Campo Alegre, 672, 6.º, Dt, Massarelos, 4150-171 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

Vila Nova de Gaia, 14 de Dezembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

304064842

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 12633/2010

Processo n.º 809/09.0TYVNG-E Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Mega Colecções — Unipessoal, L.ª, e outro(s).
Efectivo Com. Credores: Instituto de Gestão Financeira da Seg. Social e outro(s).

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Mega Colecções — Unipessoal, L.ª, NIF 508018331, Endereço: Travessa Senhor do Calvário, n.º 22, 4.º Dtº, Rio Tinto, 4420-000 Gondomar, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

29-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

304021409

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 12634/2010

Processo: 2297/10.9TBVIS-B Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Maria Eva Ferreira de Moura
Credor: Belarmino Rosa Esteves e outro(s).

A Dr.ª Cristina Rebelo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Maria Eva Ferreira de Moura, estado civil,

divorciado, NIF — 175208859, BI — 1239759, Endereço: Rua D. José Cruz Moreira Pinto, Lote 9 — 1.º Dtº, 3500-000 Viseu, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

10-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Dulce Maria Mota Ramos*.

304077024

Anúncio n.º 12635/2010

Processo: 5094/06.2TBVIS-J Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 5625161

Insolvente: Alexandre de Oliveira Pais, L.ª e outro(s).
Presidente Com. Credores: VIMARTINS — Soc. Transformadora de Vidros, L.ª e outro(s).

A Dr.ª Cristina Rebelo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Alexandre de Oliveira Pais, L.ª, NIF — 502286237, Endereço: Santa Paíma, Santiago, 3500-050 Viseu, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

13-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Dulce Maria Mota Ramos*.

304077187

Anúncio n.º 12636/2010

Processo: 2474/10.2TBVIS Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Marco Alexandre da Cunha Coelho
Credor: Banco Credibom, S. A. e outro(s).
Marco Alexandre da Cunha Coelho, estado civil: Desconhecido, Endereço: Rua do Campo da Bola N.º 11, R/C, 3505-583 Viseu
Dr(a). Graciana Figueiredo, Endereço: Avenida Visconde, BI 2-Lj 7 Fracção Q -, 3460-526 Tondela

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 15/12/2010, ao abrigo do disposto nos Art.ºs 230.º, n.º 1, alínea d) e 232.º, n.º 1, 2 e 7 do CIRE.

Efeitos do encerramento: Artigo 233.º do CIRE.

16-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Valentim Rodrigues*.

304081236

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 12637/2010

Prestação de contas de administrador (CIRE)

Processo n.º 4348/07.5TBVIS-J

Administrador Insolvência: Dr Alfredo do Carmo Gomes
Insolvente: Arlindo & Irmão Construção Civil, L.ª

O Dr. Dr(a). André Alves, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Arlindo & Irmão Construção Civil, L.ª, NIF — 503324604, Endereço: Urbanização de Cabanões, BI. A27 — R/c Esq., Cabanões, 3500-000 Ranhados Viseu, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28-10-2008. — O Juiz de Direito, *Dr. André Alves*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Alexandre Samorinha*.

300909317